

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

de imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos da Lei de Bases do Património Cultural, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas;

c) 'Estado de conservação' o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no NRAU e no Decreto-Lei n.º 156/2006, de 8 de Agosto, para efeito de atualização faseada das rendas ou, quando não seja o caso, classificado pelos competentes serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, com referência aos níveis de conservação constantes do quadro do artigo 33.º do NRAU.

23 - A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação.

ANTECEDENTES

- Não existem processos de antecedentes na Câmara Municipal, para o local em questão;
- Pedido de Informação Prévia _____;
- Licença / Comunicação Prévia _____;
- Obras isentas de controlo prévio municipal _____;
- Outro _____;

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, juntam-se os seguintes elementos:

- Planta de localização; - Cópia da caderneta predial; - Cópia da certidão de teor; - Outros: _____.

ASSINATURA

O/A subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Declara ainda tomar conhecimento que o não cumprimento dos prazos e condicionantes previstos no processo poderá implicar a revogação da decisão de isenção / redução e o pagamento das taxas devidas.

Pede deferimento,

O/A Requerente

_____ de _____ de 20_____

Conferi a assinatura pelo B.I./C.C. n.º _____, de ____/____/____. O Func. _____

INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS